



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGPe: CBMSC 1417/2018

**APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 271-18-CBMSC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65-18-CBMSC**

1. OBJETO: locação de um imóvel para fins não residenciais, constituído de dois pavimentos, contendo área de 406,26m². Possui um pátio para estacionamento de aproximadamente 15 veículos. A edificação é em estrutura pré-moldada de concreto armado e parte em blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado convencional, no caso das paredes externas dos banheiros e poço do elevador/plataforma. Há forro de gesso liso com extremidades em negativo rebaixado conforme o ambiente e a disposição das tubulações. O piso é cimentado. O imóvel está matriculado sob números 50.078 e 50.079, contendo área total de 725,47m²., sito à Rua Max Eugênio Roberto Ziemann, nº 300, bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.255-360.

2. LOCADOR: EWALDO ZIEMANN, pessoa física, inscrito(a) no CPF nº 019.569.069-91, aposentado, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul – SC, neste ato representado por sua Administradora e Procuradora **ITAIVAN IMOBILIÁRIA LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ nº 00.184.997/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 1048, bairro Centro, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89251-100, telefone (47) 3055-3412, e-mail itaivan@itaivan.com.br, cujo representante é o(a) Sr(a) Itamar da Silva, CRECI nº 7.357, inscrito(a) no CPF nº 463.311.159-00.

3. PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: índice de **4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento)**, de acordo com a Portaria nº 3.930, de 20/09/95, informado pela Gerência de Bens Imóveis, da Diretoria de Gestão Patrimonial, através do Ofício nº 2402/2020/GEIMO.

Período	Valor do contrato	Valor mensal vigente	Índice de correção	Valor à crescer	Valor mensal reajustado	Valor do contrato atualizado
Jul/2019 a Jun/2020	R\$322.927,80	R\$6.803,55	(+) 4,97 %	R\$338,14	R\$7.141,69	R\$ 331.043,16

4. PERÍODO A QUE SE REFERE O REAJUSTE: julho de 2019 a junho de 2020.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, III e Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 8.245/1991; Cláusula Sétima do contrato original; e, Art. 2º e 3º da Portaria nº 3.930/1995.

6. VIGÊNCIA: a partir do dia 11 de julho de 2020, sendo pagos os valores retroativos devidos.

7. VALOR A SER PAGO DE FORMA RETROATIVA: R\$ 901,71 (novecentos e um reais e setenta e um centavos), referente ao período de 11 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, onde havia sido pago o “valor antigo” do aluguel.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

A data do apostilamento corresponderá a data da assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças